

PARECER N° 497/2008 APROVADO EM 30.04.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 28.05.2008 PROCESSO N° 36.989

Examina pedido de autorização para a descentralização de turmas do curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Unaí para funcionar no município de Arinos.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento de turmas descentralizadas do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Unaí, para funcionar no município de Arinos, na Av. Félix Fernandes Valadares, nº 156, Bairro Primavera — Arinos, pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2006. Cabe à SEE proceder a validação dos atos escolares, no que e como couber.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2008

a) Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira - Relatora